



PROCESSO	-
INTERESSADO	CAU/PE
ASSUNTO	Alterações no Organograma do CAU/PE

DELIBERAÇÃO Nº 165/2024 – COAFIN-CAU/PE

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (COAFIN), reunida ordinariamente em sua 82ª Reunião, em Recife-PE, no dia 27 de Agosto de 2024, no uso das competências que lhe confere o artigo 95 do Regimento Interno do CAU/PE;

CONSIDERANDO artigo 95, inciso II, do Regimento Interno do CAU/PE, que dispõe como competência da Comissão de Organização, Administração e Finanças do CAU/PE: *propor, apreciar e deliberar sobre atos administrativos voltados à reestruturação organizacional do CAU/PE*;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de uma Assessoria Jurídica para realizar uma atuação mais ampla e institucional para o Conselho, bem como oferta de pareceres que muitas vezes analisam condutas gerenciais, sendo necessária a independência da função;

CONSIDERANDO que a atividade de assessoramento jurídico da Administração também realiza controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos que ficam ligados à Presidência;

CONSIDERANDO que Assessoria jurídica é a modalidade de atividade jurídica, privativa de advogado (art. 1º, II, da lei nº 8.906/94), prestada, habitual, contínua e indiscriminadamente de forma independente;

CONSIDERANDO a importância da função de assessorar os órgãos colegiados do CAU/PE, como preparação da agenda dos trabalhos; convocação de seus membros para as respectivas sessões; preparação de pautas para as reuniões dos referidos colegiados; redação das atas e deliberações referentes às decisões tomadas; organização dos eventos solenes da Instituição; emissão de passagens aéreas para conselheiros, convidados e funcionários do CAU/PE;

CONSIDERANDO o crescimento do número de profissionais e empresas ativas em Pernambuco nos últimos anos, assim como a necessidade de expansão do atendimento realizado em todo o estado e ampliação do quadro de colaboradores desse respectivo setor;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar o quadro de livre provimento do quadro administrativo, bem como a necessidade de melhor definir as responsabilidades e os limites de atuação de cada colaborador, aclarar a cadeia hierárquica do Conselho;

CONSIDERANDO a proposta de alteração de organograma e de cargos apresentada pelo gerente geral à COAFIN-CAU/PE;

DELIBERA:

- 1- Aprovar as mudanças na **estrutura organizacional** do CAU/PE, conforme anexo I;
- 2- Aprovar a criação da função de **Assessoria Jurídica** e do respectivo cargo **Assessor(a) Jurídico**, excluindo a função **Gerência Jurídica**;
- 3 - Aprovar a criação da Função de **Assessoria de Órgãos Colegiados** e seu respectivo cargo de **Assessor(a) de Órgãos Colegiados**;
- 4- Aprovar a inclusão de um(a) **Supervisor(a) de Atendimento** para Recife que atualmente só existe nas Regionais Agreste e Sertão;
- 5- Aprovar a exclusão do cargo de **Chefe de Gabinete**;
- 6- Aprovar a exclusão da função de **Secretaria Executiva da Presidência** e seu respectivo cargo;
- 7- Encaminhar esta deliberação ao **Conselho Diretor** para verificação e discussão;
- 8- Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

82ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COAFIN-CAU/PE

(Videoconferência)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Marcos Germano dos Santos Silva	X			
Coordenador-Adjunto	Julianna Jamille Ferreira de Freitas Santos	X			
Membro	Marcílio Aguiar Coutinho Correa de Oliveira	X			

Histórico da votação:

82ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COAFIN-CAU/PE

Data: 27/08/2024

Matéria em votação: Alterações no Organograma do CAU/PE

Resultado da votação: Sim (03) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00), Total (03)

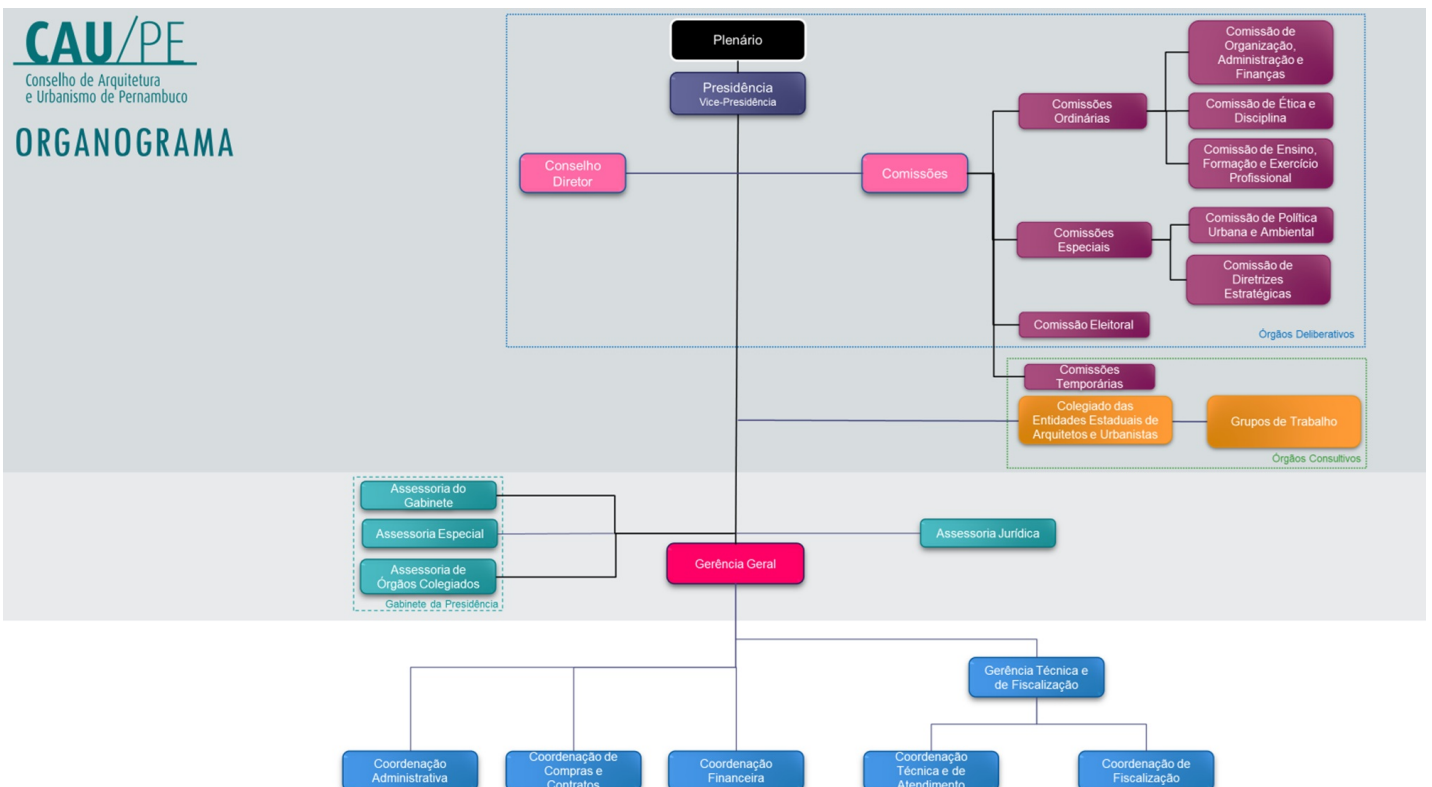
Impedimento/suspeição: -

Ocorrências: -

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Marcos Germano dos Santos Silva

Assessoria Técnica: Camila Carneiro de Azevedo

Anexo I





Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERMANO DOS SANTOS SILVA**, **Coordenador(a) da COAFIN-CAU/PE**, em 11/09/2024, às 17:57 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANNA JAMILLE FERREIRA DE FREITAS SANTOS**, **Coordenador(a) Adjunto(a) da COAFIN-CAU/PE**, em 16/09/2024, às 10:24 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCILIO AGUIAR COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA**, **Membro da COAFIN-CAU/PE**, em 17/09/2024, às 15:03 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **397851D0** e informando o identificador **0330439**.

Rua General Joaquim Inácio, 830 - salas 1107 a 1112 - Empresarial The Plaza Business Center | CEP 50070-270 - Recife/PE

00167.000892/2024-21

0330439v14